



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0053/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.434, de autoria do Prefeito Municipal, que cria, no Gabinete do Prefeito, a Controladoria Geral do Município – CGM e a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Controladoria – GEP.

A presente propositura tem por finalidade instituir a Controladoria Geral do Município de Jundiaí, que será o órgão central do Sistema de Controle Interno do Município.

Na planilha de fls. 16, encontramos os valores de R\$ 30.816,33 (trinta mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) para a presente ação no atual exercício, bem como previsão de superávit para os próximos três.

Às fls. 17 temos que o gasto com pessoal no exercício de 2013 será de 39,6% sobre a Receita Corrente Líquida, o que atende ao art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos